



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de abril de 2024 \* nº 0501 \* Pág. 001/018



PARQUE SOLON DE LUCENA

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.597 DE 26 DE MARÇO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEMUSB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.782/2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no exercício financeiro de 2023, oriundo da Fonte de Recursos 1.700-Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2023-FONTE DE RECURSOS: 1.700.....R\$ 650.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de março de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.00)
Classificação Funcional 29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA			
29101	SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO			
28.846.7001.297005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.20	1.7.00	650.000,00
SUBTOTAL				650.000,00
TOTAL GERAL				650.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.20 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
**FONTE DE RECURSO				
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A1D-6E9A-6C2A-7DED

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D5E8A-6C2A-7DED



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A1D-6E9A-6C2A-7DED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 26/03/2024 11:39:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 01/04/2024 15:48:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/04/2024 16:39:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A1D-6E9A-6C2A-7DED>

PORTARIANº. 174

Em, 16 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 13.775/2019 e 15.049/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 13.665/2024.

#### RESOLVE:

I – Nomear ALAN DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 85.452-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL DUQUE DE CAXIAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2024. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EA6-4E1E-753A-72A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/04/2024 16:43:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8EA6-4E1E-753A-72A5>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8EA6-4E1E-753A-72A5



PORTARIA nº. 353

Em, 22 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei Complementar nº 143/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 45.371/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar CAROLINA DE CARVALHO MIRANDA MARQUES, matrícula nº 96.296-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-DIGEP da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA nº. 354

Em, 22 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 45.371/2024.

RESOLVE:

I – Nomear CAROLINA DE CARVALHO MIRANDA MARQUES, matrícula nº 96.296-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA nº. 355

Em, 22 de março de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 45.371/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ANA KARINE TORRES VASCONCELOS BRAGA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-DIGEP da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DB7-060A-971B-D24B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/04/2024 16:46:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6DB7-060A-971B-D24B>

PORTARIA nº. 374

Em, 01 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e a Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 94.844-6, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA nº. 375

Em, 01 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e a Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUIZ EDUARDO DE MENEZES SOARES, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/6DB7-060A-971B-D24B> e informe o código: 6DB7-060A-971B-D24B



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/6DB7-060A-971B-D24B> e informe o código: 6DB7-060A-971B-D24B



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/7576-8B8E-4911-5881> e informe o código: 7576-8B8E-4911-5881



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cícero de Lucena Filho
- Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
- Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
- Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
- Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
- Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
- Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho
- Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
- Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
- Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
- Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
- Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque
- Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho
- Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

- Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
- Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
- Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes Figueiredo Trigueiro
- Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
- Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
- Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra
- Suprrent. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
- Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
- Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
- Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7676-6B6E-A911-58B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/04/2024 16:50:18 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7676-6B6E-A911-58B1>

PORTARIA N.º 376

Em, 01 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e a Lei n.º 14.378/2021 e alterações posteriores.

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo SAD-1, das Secretarias, conforme abaixo discriminado.

1. CARMEM LÚCIA PEREIRA DE LIMA FILHA, matrícula n.º 106.734-8 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
2. RAISSA GOMES LACERDA RODRIGUES DE AQUINO, matrícula n.º 106.934-1 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA;
3. JOSE ILDEBERTO DE LIMA DELFINO, matrícula n.º 94.894-2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 16CA-1279-A45C-91F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/04/2024 16:51:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/16CA-1279-A45C-91F4>

## SEAD

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 208 /2024

Processos Administrativos n.º 2.888/2024; 3.085/2024; 3.092/2024.  
 Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93; Decisão Administrativa n.º 01/2024, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal n.º 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de **01 (UM) ANO**, em desfavor da **empresa TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.911.924/0001-00, na forma prevista nas normas adjacentes.

João Pessoa - PB, 02 de abril de 2024.

Publique-se e notifique-se.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E241-2F51-F04E-485B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/04/2024 12:27:31 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E241-2F51-F04E-485B>

## SEJER

## CONTRATO N.º 005/2024/GABSEC/SEJER

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E A SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS.

PRIMEIRA CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ n.º 09.806.721/0001-03 com sede na Av. Diogo Velho n.º 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. KAIOMARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA, matrícula PMJP de n.º 94.858-6.

SEGUNDA CONVENIENTE: SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 48.058.805/0001-11, com sede na Rua José Antônio da Silva, 176, Paratibe, João Pessoa – PB, CEP: 58062-330, neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sr. ALDSON LACERDA DE QUEIROGA TERTO, de CPF n.º 839.864.134-72.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva n.º 105/2023, destinada pelo vereador IVES ROCHA LEITÃO, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva n.º 105/2023, instituída pelo vereador Ives Rocha Leitão, para promoção de convênio com a SEMEART – Semeando E Colhendo Talentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, para custeio e manutenção das ações de reabilitação realizadas pela SEMEART.

C. 005/2024

LÍBRERA  
SELEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**Subcláusula Primeira.** Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando incidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 62, caput, inciso I, do Decreto nº 9.005/2017, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**Subcláusula Segunda.** Ficará condicionado, para fins de liberação do recurso, a aprovação integral do plano de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

EMENDA Nº 105 / 2023	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
<b>ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO</b>	
Órgão	25000 - 25 Sec. Munic. da Juventude, Esporte e Recreação
Unidade Orçamentária	25101 - SEJER - Ações de Governo
Classificação Funcional/programática	27.811.5478.251537
Natureza da Despesa	33.50.43
Fonte de Recursos	1.3.00
Valor Acrescido (R\$)	120.000,00
Meta /Unidade de Medida	01 Convênio a ser firmado com a ONG Semeart - semeando e colhendo talentos entidade sem fins lucrativos com registro no CNPJ: 48.058.851/0001-11.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

- I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;
- II. Antes do seu término, quando o órgão ou entidade da administração pública municipal dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENIENTE**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), em uma única parcela, na conta bancária indicada abaixo:

**BANCO DO BRASIL**  
**AGÊNCIA: 1636-5**  
**CONTA CORRENTE: 78.738-8**  
**SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, cuja prestação de contas será submetida ao crivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, sendo que ao ser recebido será automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula primeira. As liberações de parcelas serão retidas nas seguintes hipóteses:

- I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

- II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou fomento;

- III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

Subcláusula segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. A verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. A análise das prestações de contas anuais;
- III. As medidas adotadas para atender as eventuais recomendações existentes de órgãos de controle interno e externo.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, Desta Cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SEJER, serão mantidas na conta corrente 78.738-8, Agência 1636-5, Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira.** Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

**Subcláusula Segunda.** Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Subcláusula Terceira.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**Subcláusula Quarta.** Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou contruídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso fica constatado que a OSC terá condições de dar continuidade a execução de ações de interesse social, a critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

**Subcláusula Primeira.** Os bens patrimoniais de que trata o captu deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA – A FORMA DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO**

A primeira conveniente, unidade gestora, irá designar os servidores Italo Augusto Dantas Vasconcelos do Nascimento, matrícula: 96.079-9, e Marcelo Roberto Duarte Silva, matrícula: 101.668-9 para o acompanhamento e fiscalização deste termo de convênio.

**Subcláusula Primeira.** Os servidores públicos designados pela Comissão irá periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação.

Assinado por 2 pessoas: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e KAIQ MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/B4EC-EA17-1940-58EA e informe o código B4EC-EA17-1940-58EA.

Assinado por 2 pessoas: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e KAIQ MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/B4EC-EA17-1940-58EA e informe o código B4EC-EA17-1940-58EA.

Assinado por 2 pessoas: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e KAIQ MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/B4EC-EA17-1940-58EA e informe o código B4EC-EA17-1940-58EA.

Assinado por 2 pessoas: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e KAIQ MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/B4EC-EA17-1940-58EA e informe o código B4EC-EA17-1940-58EA.

C. 005/2024

Secretaria de Juventude Esporte e Recreação  
 Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB  
 CEP: 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872

Página 2 de 10

C. 005/2024

Página 4 de 10

C. 005/2024

Página 3 de 10

C. 005/2024

Página 5 de 10

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

**Subcláusula Primeira.** Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto a SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

**Subcláusula Segunda.** Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Subcláusula Terceira.** No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

**Subcláusula Quarta.** O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração do alcances das metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os os



Página 6 de 10



Assinado por 2 pessoas: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.issoc.com.br/verificacao/BREC-EAT-1940-58EA e informe o código BREC-EAT-1940-58EA.

documentos de comprovação contra partida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas decisórias.

**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade; e

IV - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

**Subcláusula primeira.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

**Subcláusula primeira.** Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

**Subcláusula terceira.** Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.



Página 7 de 10



Assinado por 2 pessoas: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.issoc.com.br/verificacao/BREC-EAT-1940-58EA e informe o código BREC-EAT-1940-58EA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENIENTE**

A Segunda conveniente deverá publicar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de convênio e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO**

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, possuem a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.



Página 8 de 10



Assinado por 2 pessoas: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.issoc.com.br/verificacao/BREC-EAT-1940-58EA e informe o código BREC-EAT-1940-58EA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENIENTE**

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexo ao Processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS**

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS**

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS), previdenciários (INSS), fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira..

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO**

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 01 de abril de 2024

**KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.  
Mat. 94.858-6

**ALDSON LACERDA DE QUEIROGA TERTO**  
Presidente da SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS  
CPF nº 839.864.134-72



Página 9 de 10



Assinado por 2 pessoas: SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS e KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.issoc.com.br/verificacao/BREC-EAT-1940-58EA e informe o código BREC-EAT-1940-58EA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AEC-EA17-1940-58EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEMEART - SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS (CNPJ 48.058.851/0001-11) em 01/04/2024 11:39:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KAI0 MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 01/04/2024 13:16:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8AEC-EA17-1940-58EA>

SEINFRA

CHAMAMENTO AO SEGUNDO COLOCADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.832/2023  
CHAVE CGM: GG2P-J1X9-FHBW-0H3Y

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO AO SEGUNDO COLOCADO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.008/2023, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS –PB. Na sessão de julgamento de proposta, a proposta da empresa NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ 04.290.148/0001-69 , com valor de R\$ 4.036.640,09 (quatro milhões e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais e nove centavos), foi dada como vencedora do certame, entretanto, considerando a inexecução contratual e o arremate do Parecer nº 074/2024, conclui-se pela rescisão unilateral, com a aplicação das sanções de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nos termos do arts. 78, I, II, III, IV, V e VII e/c 79, inc. I, e/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 16.1ª e 16.2ª do Contrato, em face de NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CONSTRUTORA FONTES LTDA CNPJ 07.459.154/0001-95, classificada em segundo lugar, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, a empresa MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 08.369.786/0001-20, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Sendo assim, resta cumprido as formalidades legais observando o disposto na Lei 8.666/93, estando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.832/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4013-21EC-2DOC-DECD> e informe o código 4013-21EC-2DOC-DECD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4013-21EC-2DOC-DECD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/04/2024 13:48:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4013-21EC-2DOC-DECD>

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003, DE 03 DE ABRIL DE 2024

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CMDCA-JP, PARA SELEÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal no 11.407/2008, tendo em vista o Edital Nº 001/2024 – CMDCA/FMDCA, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição no 468, de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	15/02/2024
Impugnação aos termos do Edital e recursos à Comissão de Seleção de Projetos	20/03 a 21/03/2024
Resultado da impugnação	22/03/2024
Início das inscrições	18/03/2024
Encerramento das inscrições	24/03/2024
Solenidade de verificação das propostas	26/03/2024
Divulgação das entidades aptas ao edital	27/03/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	27 e 28/03/2024
Análise dos recursos (documentos)	01/04/2024
Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	02/04/2024
Análise do Plano de Trabalho das entidades aptas ao edital	02/04/2024 a 16/04/2024

Assinado por 1 pessoa: ALCILENE DA COSTA ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/817B-9F0B-A363-3121> e informe o código 817B-9F0B-A363-3121



Divulgação do resultado no blog ( <a href="http://www.cmdcajp.blogspot.com.br">www.cmdcajp.blogspot.com.br</a> )	17/04/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	18/04/2024
Análise dos recursos (Plano de Trabalho)	19/04/2024
Resultado final após os recursos (Plano de Trabalho)	23/04/2024

Art. 2º. Leia-se:

#### 15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	15/02/2024
Impugnação aos termos do Edital e recursos à Comissão de Seleção de Projetos	20/03 a 21/03/2024
Resultado da impugnação	22/03/2024
Início das inscrições	18/03/2024
Encerramento das inscrições	24/03/2024
Solenidade de verificação das propostas	26/03/2024
Divulgação das entidades aptas ao edital	27/03/2024
<b>Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)</b>	<b>04 e 05/04/2024</b>
<b>Análise dos recursos (documentos)</b>	<b>08/04/2024</b>
<b>Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)</b>	<b>09/04/2024</b>
<b>Análise do Plano de Trabalho das entidades aptas ao edital</b>	<b>09/04/2024 a 16/04/2024</b>
Divulgação do resultado no blog ( <a href="http://www.cmdcajp.blogspot.com.br">www.cmdcajp.blogspot.com.br</a> )	17/04/2024
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	18/04/2024
Análise dos recursos (Plano de Trabalho)	19/04/2024
Resultado final após os recursos (Plano de Trabalho)	23/04/2024

Art. 3º. Os demais itens do Edital nº 001/2024 permanecem inalterados

Art. 4º. O presente edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

José Geraldo de Aguiar Silva  
Coordenador do CMDCA-JP

Alcilene da Costa Andrade  
Presidente da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2024



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 617B-5F0B-A353-3121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALCILENE DA COSTA ANDRADE (CPF 690.XXX.XXX-15) em 03/04/2024 13:12:08 (GMT-03:00)  
Papete: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/617B-5F0B-A353-3121>

## UEP

### CONVITE DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

BRASIL/INTERNACIONAL

**NOME DO PROJETO:** Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – “João Pessoa Sustentável”

**NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** Contratação de Empresa especializada para Diagnóstico, Elaboração e Implementação do Planejamento Estratégico, Modelo de Gestão e Rituais de Gestão de secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB).

**EMPRÉSTIMO nº:** 4444/OC-BR (BR-L 1421)

**REFERÊNCIA nº:** SBQC Nº 91001/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA solicitou um financiamento ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de consultoria.

O **Objetivo Geral** é a contratação de empresa especializada para diagnóstico, elaboração, implementação do Planejamento Estratégico, do Modelo de Gestão e dos Rituais de Gestão de 4 (quatro) Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), listadas no item 7 deste TR, para o período 2025/2029, que possibilite o desdobramento da estratégia global em objetivos, projetos estratégicos, indicadores, metas e ações distribuídas em perspectivas de negócio e representados graficamente por meio de mapa estratégico, além de fornecer sistema de monitoramento e controle das metas com seus respectivos planos de ação, além de estabelecer as principais diretrizes a serem implementadas pela empresa de consultoria na elaboração da proposta e na prestação dos serviços alinhada à metodologia BSC – *Balanced Scorecard*.

O trabalho de consultoria deverá ser desenvolvido juntamente com as equipes das secretarias prioritizadas e envolverá todos os gestores, obedecendo aos melhores padrões técnicos e de qualidade, buscando-se eficiência e eficácia no alcance dos objetivos.

Além desta equipe de gestores, a consultoria irá capacitar os pontos focais das demais secretarias para serem disseminadores da metodologia em suas respectivas secretarias. O produto final esperado, resultante dos trabalhos executados pela Contratada é uma nova sistemática de planejamento e gestão

estratégica, representada pelo Plano Estratégico para os próximos 5 (cinco) anos, baseado na metodologia BSC - *Balanced Scorecard* e no modelo institucional de Planejamento e Gestão Estratégica apoiado por ferramentas e tecnologias de gestão.

O Plano Estratégico deverá apresentar, de forma clara e consistente em seu conteúdo para cada secretaria:

4.1. O propósito, a visão de futuro, os princípios e os valores organizacionais; 4.2. Os objetivos estratégicos; 4.3. Análise de cenários: Matriz SWOT 4.4. Mapa Estratégico com base na metodologia BSC - *Balanced Scorecard*; 4.5. Painel de controle (Scorecard) de indicadores e metas de desempenho, com uso de um sistema informatizado. 4.6. A carteira de projetos prioritários; 4.7. Os planos de ações por Unidade Organizacional, até o nível das instâncias de execução, levando em consideração ações regionalizadas quando for o caso, contemplando medidas de gestão e organização a serem adotadas em cada unidade, organizadas sob a forma de um painel de gestão; e 4.8. Reflexão anual do Plano Estratégico para ajustes das iniciativas, caso necessário; 4.9. Capacitação dos pontos focais das 4 (quatro) Secretarias prioritizadas e também, de pelo menos um representante/ponto focal das demais secretarias da prefeitura, nas metodologias relacionadas ao tema, no intuito de formar replicadores do modelo em suas respectivas secretarias.

#### Perfil Profissional (Técnico-operacional): formação e experiência

Para a avaliação da formação, competência e experiência dos profissionais que comporão a equipe designada, relativa aos serviços objeto do edital, foram considerados critérios que valoram a **formação** profissional e critérios que valoram a **experiência profissional**.

Deverá ser designado o Líder de equipe, **obrigatoriamente integrante do quadro de pessoal da licitante** (empregado/sócio-diretor, etc.), comprovado por meio de apresentação de cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa, no caso de o Líder de equipe ser sócio-diretor da empresa. **O não cumprimento dessa condição implicará a desclassificação da licitante.**

Para avaliação da formação e das experiências dos profissionais deverão ser apresentados currículos contendo, na sequência indicada abaixo, as informações especificadas:

#### I. Dados curriculares:

- Nome do profissional;
- Função que ocupará na equipe;
- Formação acadêmica (nível, nome do curso, entidade onde realizou, data de conclusão);
- Experiências profissionais na ordem decrescente de datas (nome da empresa, nome e telefone para contato, datas (mm/aaaa) de início e término dos serviços realizados, descrição dos serviços realizados, recursos utilizados).

#### II. Anexos ao currículo:

- Cópia de diploma de conclusão de curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (obrigatório);
- Cópia de diploma de cursos de especialização, mestrado/doutorado, se for o caso;
- Declaração de que concorda com a sua indicação pela licitante para compor a equipe de trabalho, com data e assinatura do profissional (obrigatório).

**Formação Profissional (FP)**

Serão considerados, para esta avaliação, no máximo, 3 (três) profissionais, sendo um Líder de Equipe, que atuará como Coordenador e mais 2 (dois) profissionais. A utilização de número máximo de profissionais, para fins de pontuação, não implica em limitação do tamanho da equipe a ser proposta pela licitante, trata-se apenas de opção referencial para fins de classificação das propostas.

Os técnicos, cujos currículos forem pontuados, deverão obrigatoriamente compor a equipe técnica contratada, participando diretamente da execução dos trabalhos previstos no edital. **Experiência dos Profissionais (EP)**

A tabela abaixo apresenta os critérios de avaliação dos profissionais:

Será exigido à comprovação do título para mestrado ou doutorado.
1. Especialização (no mínimo de 360h) em áreas compatíveis com objeto do edital. (Planejamento estratégico, mapeamento de processo, modelo de gestão e ritual de gestão)
2. Título de mestre em área(s) compatíveis com objeto do edital. (Planejamento estratégico, mapeamento de processo, modelo de gestão e ritual de gestão)
3. Título de doutor em área (s) compatíveis com objeto do edital. (Planejamento estratégico, mapeamento de processo, modelo de gestão e ritual de gestão)

**Experiência dos Profissionais (EP)**

A experiência profissional será pontuada de acordo com a experiência do Líder de equipe e de mais 2 (dois) profissionais (máximo 03) que irão participar dos trabalhos objeto deste edital. Para cada profissional serão computados, no máximo, 3 (três) experiências comprovadas mediante atestados que demonstrem os serviços executados.

A tabela abaixo apresenta os critérios que promoverão a avaliação da experiência dos profissionais

Experiência Profissional
1. Planejamento estratégico, mapeamento de processo, modelo de gestão e ritual de gestão, de acordo com o apresentado no Termo de Referência;
2. Utilização de ferramentas tecnológicas e/ou sistemas informatizados utilizados no processo de elaboração do planejamento estratégico, mapeamento de processos, modelo de gestão e ritual de gestão.

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em um prazo de 20 (vinte meses), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela UEP/PMJP, observando-se ainda, os prazos parciais previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

O orçamento de referência para estes serviços importa em R\$ 3.263.396,80 (Três milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3



\* \* \*

**A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP) convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços acima citados.**

As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, ou outros formatos, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15) e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas e nos seguintes critérios:

- Possuir atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outros meios idôneos capazes de comprovar a experiência, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou projetos envolvendo atividades relacionadas àquelas definidas no presente escopo, em nome da consultoria;
- Possuir declaração envolvendo equipe, de no máximo, 3 (três) profissionais, sendo um Líder de Equipe, que atuará como Coordenador e mais 2 (dois) profissionais. A utilização de número máximo de profissionais, para fins de pontuação, não implica em limitação do tamanho da equipe a ser proposta pela licitante, trata-se apenas de opção referencial para fins de classificação das propostas.

O detalhamento da pontuação técnico-operacional e técnico-profissional, dentre outros, está detalhada no Termo de Referência (TDR), disponível no link (a ser gerado no momento da publicação), no Portal da Transparência.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de

4



uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante. A empresa consultora será selecionada de acordo com seleção baseada na qualidade e no custo (SBQC) definido nas Políticas do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (através de correio eletrônico/e-mail) até as 23h59min do dia 10/05/2024 (horário de Brasília/DF, Brasil), e endereçadas para:

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL,  
em atenção ao Coordenador Geral Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros, Diretor de Modalidade, Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Sal. João Pessoa (PB), 27 de março de 2024.  
Corporate Towers (DCT), Torre Sul, João Pessoa - PB, CEP: 58.028-873. E-mail: [celuep@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:celuep@joaopessoa.pb.gov.br)

JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA

Coordenação de Fortalecimento da Gestão do Programa João Pessoa Sustentável

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS  
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável  
Prefeitura Municipal de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF4F-8B03-BD07-7364

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA (CPF 853.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 14:57:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 01/04/2024 09:49:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF4F-8B03-BD07-7364>

Assinado por 2 pessoas: JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA e ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF4F-8B03-BD07-7364> e informe o código FF4F-8B03-BD07-7364

Assinado por 2 pessoas: JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA e ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF4F-8B03-BD07-7364> e informe o código FF4F-8B03-BD07-7364





**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-282/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança – 2023, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JB Comercio e Serviços Ltda.  
**Processo:** 772/2023  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-002/2024 ARP nº 015/2024.  
**Signatários:** Secretário, Sr. Welison Araújo Silveira, e a Sra. Iris Palhano Alves da Silva, representante legal da empresa JB Comercio e Serviços Ltda.  
**Vigência:** 03/04/2024 a 02/04/2025.  
**Valor Total:** R\$ 14.236,26 (Catorze mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5293.124197		
12.101.18.541.5366.124155		
12.101.18.541.5303.122803		

**Data da assinatura:** 25/03/2024

João Pessoa, 02 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-472/2023.  
**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com aditivo de 25% (vinte e cinco por cento - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades do PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda EPP.  
**Processo:** 21.551/2022  
**Modalidade:** Adesão 06-006/2023 - P. E. Nº 06-034/2022 ARP nº 045/2022.  
**Signatários:** Secretário Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON, o Sr. Rougier Xavier Guerra Junior, e o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda EPP.  
**Vigência:** 08/05/2024 a 07/05/2025.  
**Valor Médio Estimado de 25%:** R\$ 18.935,30 (dezoito mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)  
**Valor Total:** R\$ 94.676,50 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.33

**Data da assinatura:** 27/03/2024

João Pessoa, 02 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000094/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JB Comercio e Serviços Eireli  
**Processo:** 772/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E nº 06-002/2024.  
**Vigência:** 03/04/2024 a 02/04/2025  
**Valor Total:** R\$ 1.880,80 (hum mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 02/04/2024.

João Pessoa, 02 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000095/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa LDG Clean Comércio de Produtos Ltda  
**Processo:** 772/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E nº 06-002/2024.  
**Vigência:** 03/04/2024 a 02/04/2025  
**Valor Total:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 02/04/2024.

João Pessoa, 02 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000096/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RDVA Comercio E Servicos Ltda  
**Processo:** 772/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E nº 06-002/2024.  
**Vigência:** 03/04/2024 a 02/04/2025  
**Valor Total:** R\$ 3.321,30 (três mil, trezentos e vinte um reais e trinta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 02/04/2024.

João Pessoa, 02 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000097/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa LDG Clean Comércio de Produtos Ltda  
**Processo:** 772/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E nº 06-002/2024.  
**Vigência:** 03/04/2024 a 02/04/2025  
**Valor Total:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 02/04/2024.

João Pessoa, 02 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
 Para verificar o validade dos assinaturas, acesse https://propprova.toc.com.br/informacoes/33851461-447C-4652 e informe o código: 3386-4651-447C-4652



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
 Para verificar o validade dos assinaturas, acesse https://propprova.toc.com.br/informacoes/33851461-447C-4652 e informe o código: 3386-4651-447C-4652



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
 Para verificar o validade dos assinaturas, acesse https://propprova.toc.com.br/informacoes/33851461-447C-4652 e informe o código: 3386-4651-447C-4652



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
 Para verificar o validade dos assinaturas, acesse https://propprova.toc.com.br/informacoes/33851461-447C-4652 e informe o código: 3386-4651-447C-4652



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
 Para verificar o validade dos assinaturas, acesse https://propprova.toc.com.br/informacoes/33851461-447C-4652 e informe o código: 3386-4651-447C-4652



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.  
 Para verificar o validade dos assinaturas, acesse https://propprova.toc.com.br/informacoes/33851461-447C-4652 e informe o código: 3386-4651-447C-4652





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3385-8E01-6A7C-8552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 03/04/2024 10:13:15 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/04/2024 10:39:54 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3385-8E01-6A7C-8552

EXTRATO Nº. 379/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 11.001/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 REFERENTE AO (À)CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF PORTE II, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.003/2023

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2:

2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 138 (cento e trinta e oito dias), tendo em vista a necessidade de ordenamento do cronograma físico da obra com base nos sistemas construtivos adotados a fim de finalizar os serviços propostos no objeto, finalizando em 31 de dezembro de 2024.
2.2 Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta dias), com data prevista para término em 29 de junho de 2024.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3873-41F2-599D-98B3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3873-41F2-599D-98B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 15:28:46 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3873-41F2-599D-98B3

EXTRATO Nº. 392/2024
PROCESSO Nº 7.108/2024
CHAVE CGM: O2XT-PX4Z-IZPZ-9MP6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE DE JOÃO PESSOA, ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL - HMSI, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.051/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.747/2024, MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), 01 de abril de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58A8-7A33-FC6C-09D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 12:18:50 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/58A8-7A33-FC6C-09D4

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/58A8-7A33-FC6C-09D4



EXTRATO N.º 67/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PRODUTOS DE JARDINAGEM PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.016/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30- Elemento de Despesa: Material de Consumo
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 62.232/2024, GARDEN CENTER COMERCIO E SERVICOS DE PLANTAS LTDA-EPP, R\$ 39.440,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), 02 de abril de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/58A8-7A33-FC6C-09D4



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2F61-C76B-26E1-7E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 02/04/2024 14:45:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2F61-C76B-26E1-7E30>

## EXTRATO N.º 68/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.049/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;  
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo  
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.263/2024	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 52.818,50 (Cinquenta e Dois mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Cinquenta centavos)	02 de abril de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/886C-3F22-8E48-F1B3

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 886C-3F22-8E48-F1B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 02/04/2024 14:45:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/886C-3F22-8E48-F1B3>

## EXTRATO N.º 69/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 - Manutenção dos Serviços Administrativo  
- 4.4.90.52 - Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente  
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.246/2024	LUGATH COMERCIO LTDA-ME	R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)	02 de abril de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/291B-4E44-7C35-D843

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 291B-4E44-7C35-D843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 02/04/2024 14:44:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/291B-4E44-7C35-D843>

## EXTRATO N.º 70/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.049/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;  
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo  
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.262/2024	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.030,00 (Cinco mil e Trinta Reais)	02 de abril de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E4E-7A7B-CB7B-634E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA0E-7A78-CB76-6CAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 02/04/2024 14:49:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA0E-7A78-CB76-6CAE>

		EMLUR Superintendência
--	--	---------------------------

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.561/2024

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 019/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/04/2024 a 19/04/2025, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**PARTES:** EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75 (CONTRATADA).

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas por termo aditivo.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

Ricardo José Veloso  
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9100-7D44-246F-2A83>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9100-7D44-246F-2A83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/04/2024 11:56:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9100-7D44-246F-2A83>

EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 243/2024.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO (A): Duo Bravia  
**OBJETO:** Contratação do referido grupo para 1 (uma) apresentação artística no projeto "Sol Maior", evento periódico da Fundação, que acontecerá no dia 08 de março de 2024, horário estimado para as 16:30hrs, no Hotel Globo, com o valor total de cachê em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 244/2024.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO (A): Yuri Carvalho  
**OBJETO:** Contratação do referido grupo para 1 (uma) apresentação artística na "Corrida do Consumidor", que acontecerá no dia 16 de março de 2024, horário estimado para as 21hrs, na Praça da Independência - Tambiá, com o valor total de cachê em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 245/2024.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO (A): FILIPE MELLO  
**OBJETO:** Contratação do referido grupo para 1 (uma) apresentação artística no "Evento Cultural Arena Jampa", que acontecerá no dia 09 de março de 2024, horário estimado para as 18hrs, na Rua Procurador Aluizio Moura, Mussurê, com o valor total de cachê em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 248/2024.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO (A): As Poderosas  
**OBJETO:** Contratação do referido grupo para 1 (uma) apresentação artística no evento "Bloco Ostentação", que acontecerá no dia 16 de março de 2024, horário estimado para as 18hrs, na Rua dos Jarros, Valentina, com o valor total de cachê em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 293/2024.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO (A): Cheiro de Pagode  
**OBJETO:** Contratação do referido grupo para 1 (uma) apresentação artística no evento Dia Internacional da Síndrome de Down, no dia 20 de março de 2024, Local Busto de Tamandaré, bairro Tambau, com o valor total de cachê em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 296/2024.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO (A): Banda Encantus  
**OBJETO:** Contratação do referido grupo para 1 (uma) apresentação artística no Aniversário do Bairro das Indústrias de João Pessoa/PB, no dia 23 de março de 2024, horário estimado para às 16hrs, Rua do Desenvolvimento, 249, Bairro das Indústrias, com o valor total de cachê em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 307/2024.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO (A): Aquiles Nud  
**OBJETO:** Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o Elenco Secundário I, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da Paixão de Cristo 2024, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cênica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da Semana Santa, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 309/2024.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO (A): Robson Oliver  
**OBJETO:** Contrata o(a) referido(a) artista para integrar o Elenco de Apoio, e cumprir com o planejamento de apresentações do espetáculo da Paixão de Cristo 2024, no âmbito do Município de João Pessoa, montagem cênica, anualmente patrocinada pela Prefeitura da Capital, durante a programação da Semana Santa, com o intuito de rememorar a Paixão de Cristo, fortalecendo a cultura local e o turismo regional.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6485-0039-52A8-FD00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/04/2024 09:08:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6485-0039-52A8-FD00>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6485-0039-52A8-FD00>



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6485-0039-52A8-FD00>



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6485-0039-52A8-FD00>



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6485-0039-52A8-FD00>



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.001/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.369/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-PB, CNPJ: 01.072.474/0001-01
CONTRATADO: SN FESTAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.866.320/0001-82
VALOR TOTAL: R\$ 656.880,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTAREAIS)

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.001/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.369/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-PB, CNPJ: 01.072.474/0001-01
CONTRATADO: LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ: 00.597.918/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 51.998,40 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EB6-64A4-B5EA-5561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/04/2024 09:11:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EB6-64A4-B5EA-5561

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EB6-64A4-B5EA-5561 e informe o código 7EB6-64A4-B5EA-5561



Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EB6-64A4-B5EA-5561 e informe o código 7EB6-64A4-B5EA-5561



EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº: 21.745/2023/2023 Pregão Eletrônico Nº 62.041/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.041/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público os Extratos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

Table with columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Includes items for various medications like Cefepropeno, Dexametasona, Sacarato de hidróxido férrico, etc.

Assinado por: 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO - MARCELO MELO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DB4-4F59-04B5-004B e informe o código 0DB4-4F59-04B5-004B



Table with columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Includes items for Acido ascórbico, Clostridio (besilato de), Diclofenaco Sódico, etc.

Assinado por: 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO - MARCELO MELO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DB4-4F59-04B5-004B e informe o código 0DB4-4F59-04B5-004B



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.051/2024
IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ sob o nº 09.468.387/0001-80

Table with columns: ITEM, QUANT., UND, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VLR. UNIT., VLR. TOTAL. Includes items for Acido Tranexâmico, Adenosina, Bromoprida, etc.

Assinado por: 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO - MARCELO MELO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0DB4-4F59-04B5-004B e informe o código 0DB4-4F59-04B5-004B



67	3000	AMP	Prometazina (Cloridrato de) 25mg/ML Ampola 2ML, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	2,34	7.020,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 87.478,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.052/2024**

SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ sob o nº 10.293.279/0001-00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	300	AMP	Amiodarona (Cloridrato de) 50mg/mL, Ampola 3mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	3,06	918,00
11	1000	AMP	Atropina (Sulfato de) 0,25mg/mL, Ampola 1mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FARMACE	0,96	960,00
31	1500	AMP	Dopamina (Cloridrato de) 5mg/mL, Ampola 10mL, Sol. Inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	3,05	4.575,00
33	6000	AMP	Butilbrometo de escopolamina (Hioscina) 20mg/mL, Ampola 1mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	1,23	7.380,00
36	7000	AMP	Pitomenadiona (vitamina K) IV 10mg/mL, Ampola 1mL, sol. Inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	1,79	12.530,00
40	800	AMP	Heparina sódica 5000 UI/ml subcutânea, ampola 0,25mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	6,62	5.296,00
64	5000	AMP	Ondansetrona (Cloridrato de) 2mg/ML, Ampola 4ML, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	1,91	9.550,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 41.209,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.053/2024**

CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ sob o nº 43.752.662/0001-20

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
13	1000	AMP	Bicarbonato de sódio 8,4%, ampola 10mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SANTEC	0,79	790,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 790,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.054/2024**

HOSPITALMED EIRELI-EPP - CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14	500	FR	Bicarbonato de sódio 8,4%, bolsa sist. fechado 250mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	26,67	13.335,00
17	8000	AMP	Bupivacaína + glicose 0,5% sem vasoconstrictor ampola - ampola. 4mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	3,56	28.480,00
22	500	AMP	Clonidina 150mcg/mL, solução injet., ampola de 1mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FRESENIUS	5,46	2.730,00
23	200	AMP	Deslanosídeo 0,2mg/mL, Ampola 2mL, sol. inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	2,20	440,00
28	1750	AMP	Dipirona Sódica 500 mg/mL, Ampola 2mL, sol. inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SANTISA	1,20	2.100,00
37	5000	AMP	Furosemida 10mg/mL, ampola 2mL, sol. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	1,05	5.250,00
39	600	FA	Heparina sódica 5000 UI/ml - FA 5mL sol. inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTALIA	17,78	10.668,00
41	1500	AMP	Hidralazina (Cloridrato de) 20mg/mL, Ampola 1mL, sol. inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTALIA	6,16	9.240,00
47	250	FA	Levobupivacaína s/ epinefrina (s/ vaso) 0,50%. Frasco/ampola 20mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTALIA	29,27	7.317,50
48	250	FA	Levobupivacaína + epinefrina (c/ vaso) 0,5% + 1:200.000, Frasco/ampola 20mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CRISTALIA	30,22	7.555,00
49	4000	FA	Lidocaina (cloridrato de) 2% SEM vasoconstrictor - FA 20mL, sol. inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	6,10	24.400,00



Assinado por 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO e MARCELO MELO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturas.1doc.com.br/verificacao/020BA-4F59-0485-0048 e informe o código 020BA-4F59-0485-0048

50	4000	AMP	Lidocaina (cloridrato de) 2% SEM vasoconstrictor - Ampola de 5mL, sol. inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	1,34	5.360,00
59	200	AMP	Nitroprussiato de sódio 25 mg/mL, Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	22,00	4.400,00
71	400	AMP	Sulfato de magnésio 50%, Ampola 10ML, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SAMTEC	5,59	2.236,00
79	2000	AMP	Vitaminas do Complexo B 50mg/mL, Ampola 2mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HYPOFARMA	1,20	2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 125.911,50</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.055/2024**

UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
19	950	AMP	Caféina 20mg/mL, solução injetável, ampola 1mL. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	CHEESE	110,35	104.832,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 104.832,50</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.056/2024**

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 31.097.573/0001-09

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
25	6000	AMP	Dexametasona (Fosf. dissídeo) 4mg/mL, Ampola 2,5mL, sol. inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	1,51	9.060,00
42	1500	FA	Hidrocortisona (Succinato sódico) 100mg, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	4,16	6.240,00
43	1500	FA	Hidrocortisona (Succinato sódico) 500mg, pó liofilizado + diluente, Frasco/Ampola. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	TEUTO	5,10	7.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 22.950,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.057/2024**

DROGAFONTE LTDA - CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
29	33250	AMP	Dipirona Sódica 500 mg/mL, Ampola 2mL, sol. inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SANTISA	0,89	29.592,50
62	38000	AMP	Oxicloxacina 500mg/mL, Ampola 1mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	UNIÃO QUÍMICA	3,29	125.020,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 154.612,50</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.058/2024**

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
34	7000	AMP	Butilbrometo de escopolamina (Hioscina) + Dipirona sódica 4 mg/mL + 500 mg/mL, Ampola 5mL, sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	2,05	14.350,00
38	2000	AMP	Epinefrina 1mg/ml, sol. injet. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	1,39	2.780,00
60	3000	AMP	Noradrenalina/Norepinefrina (Hemitartrato) 2mg/mL, Ampola 4mL, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	2,90	8.700,00
65	500	AMP	Pancurônio (brometo de) 4mg - amp 2ml - sol inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	FRESENIUS	6,20	3.100,00
70	100	AMP	Sugamadex 100mg/mL, ampola 2mL, solução injetável. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	BLAUSIEGEL	66,00	6.600,00
76	400	AMP	Terbutalina 0,5mg/mL, ampola de 1mL. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	HIPOLABOR	1,45	580,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 36.110,00</b>



Assinado por 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO e MARCELO MELO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturas.1doc.com.br/verificacao/020BA-4F59-0485-0048 e informe o código 020BA-4F59-0485-0048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.059/2024  
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
72	7600	AMP	Sulfato de magnésio 50%, Ampola 10ML, Sol. Inj. - Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.	SAMTEC	5,40	41.040,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 41.040,00</b>

Perfazendo o valor global de 708.434,50 (setecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES  
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 0DBA-4F59-0465-004B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 02/04/2024 14:57:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 02/04/2024 15:49:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DBA-4F59-0465-004B>

## AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3.967/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.100/2023  
CHAVE CGM:WFJ2-YP48-MOBR-1OHS  
DATA DE ABERTURA: 16/4/2024 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÕES DE SOLUÇÕES PARA GUARDA DOCUMENTAL DOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS, PERTENCENTES AOS HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019. Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regime jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 2 de abril de 2024

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos  
Pregoeiro CSL  
SMS-JP

Assinado por: ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E51F-6E4F-22C9-DA83> e informe o código: E51F-6E4F-22C9-DA83

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E51F-6E4F-22C9-DA83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 02/04/2024 13:05:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E51F-6E4F-22C9-DA83>

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº.10.609/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.085/2022  
Processo Administrativo nº. 236/2024

Para fins de retificar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº. 10.609/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.085/2022, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde lê-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A039-9A42-36ED-3E2B> e informe o código: A039-9A42-36ED-3E2B



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A039-9A42-36ED-3E2B> e informe o código: A039-9A42-36ED-3E2B



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

O presente termo de retificação serve unicamente para retificar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato n°. 10.609/2024, substituindo o publicado no diário 497/2024.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A639-9AA2-36ED-3E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/04/2024 13:49:23 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A639-9AA2-36ED-3E2B

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 20.373/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 13.080/2023 CHAVE CGM: 1422-EM3M-GGHT-A0XQ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS CONFORME DETERMINA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 20.373/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.080/2023, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ODONTOSUL LTDA, sob o nº de CNPJ: 04.971.211/0001-22, itens: 13, 15 e 16 no valor total de R\$ 301.137,00; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 06.175.908/0001-12, itens: 01 e 12, no valor total de R\$ 29.923,70; MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 06.923.493/0001-18, itens: 04 e 06, no valor total de R\$ 440.990,00; ELISVANDIAMATOS DONINI LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 13.547.970/0001-53, item: 08, 09, 10, 11 e 14, no valor total de R\$ 95.504,00; AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP, sob o nº de CNPJ: 34.110.544/0001-28, item: 02, no valor total de R\$ 98.800,00; PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 39.905.061/0001-33, item: 07, no valor total de R\$ 14.170,00; PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 48.962.271/0001-54, item: 03, no valor total de R\$ 7.150,00 e LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, sob o nº de CNPJ: 49.087.735/0001-93, item: 05, no valor total de R\$ 7.960,00; perfazendo um valor global de R\$ 995.634,70 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 26 de março de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F12A-F874-902C-84F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/04/2024 12:20:56 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F12A-F874-902C-84F8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 30.217/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.016/2024 CHAVE CGM: CSJ7-Y8YE-0LYM-UMLC OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES CRÔNICOS RENAIIS QUE NECESSITAM DE HEMODIÁLISE, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 30.217/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.016/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 31.282.018/0001-57, Lotes 12, 13, 14, 15 e 17, no valor total de R\$ 111.058,00 (cento e onze mil e cinquenta e oito reais); e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46, Lotes 4 e 7, no valor total de R\$ 1.650.080,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil e oitenta reais); classificadas pelo critério de menor preço por grupo, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os lotes 6 e 22 foram desertos, os lotes 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 19, 20, 21 e 23 restaram fracassados pelo valor. O valor global da Ata desta licitação é de R\$ 1.761.138,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil cento e trinta e oito reais).

João Pessoa, 1º de abril de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EB5-519E-2ABF-7543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/04/2024 17:26:45 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EB5-519E-2ABF-7543

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F12A-F874-902C-84F8 e informe o código: F12A-F874-902C-84F8. Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EB5-519E-2ABF-7543 e informe o código: 2EB5-519E-2ABF-7543. Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A639-9AA2-36ED-3E2B e informe o código: A639-9AA2-36ED-3E2B.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 27.641/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.045/2023  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA E EMBALAGENS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA/ CNPJ: 41.856.036/0001-59, no item 4, perfazendo o valor global de R\$ 158.270,00 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 01 de Abril de 2024

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/462A-13C1-AD34-8870> e informe o código: 462A-13C1-AD34-8870



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 462A-13C1-AD34-8870

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 02/04/2024 07:59:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/462A-13C1-AD34-8870>



Prefeitura  
Municipal de  
João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)  
3015.1500  
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE  
180

SEPPM  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES

Violência Doméstica  
0800 283.3883  
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

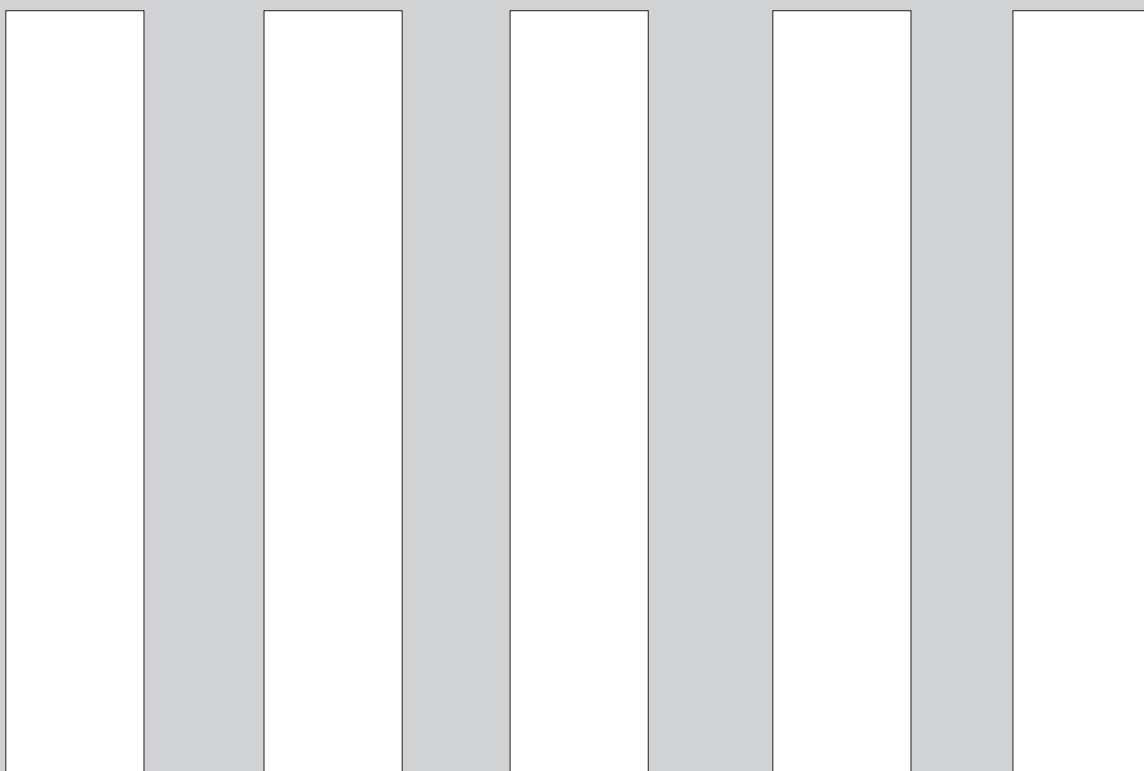
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**3218-9208**



**CADA VEZ  
MELHOR**

# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**